PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONSELHO FISCAL PARECER Nº 018 – Biênio 2016-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 182/2018

ASSUNTO: AGENTES DE INTEGRAÇÃO

Considerando que o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco — RBPREV, encaminhou o Processo Administrativo nº. 182/2018 ao CONFIS, para examinar e dar parecer da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agentes de integração para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 21, da Lei Municipal 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, o Conselho Fiscal, após análise e, ainda, acostados ao Parecer, às fls. 105 a 110, aprovado pela Procuradoria Adjunta, às fls. 111 dos autos, verificamos que os procedimentos para a contratação em pauta, obedeceram aos requisitos legais constantes na legislação específica. Observar a informação trazida pelo OF. SUPER.IEL-NR/AC/Nº 38/2018, quanto às novas obrigações junto ao e-social.

RESOLVE:

Recomendar sua aprovação sem ressalva.

Assim, encaminhamos este processo ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

Rio Branco – AC, 16 de agosto de 2018

Emília Judite Silva Loureiro
Presidente do CONFIS

José Maria da Silva Vice-Presidente do CONFIS

Renata Pessoa da Costa Secretária do CONFIS Maria Célia Lima de Souza Conselheira Suplente do CONFIS

Wanda Furuno da Silva Conselheira Suplente do CONFIS

Rosirie da Silva de Freitas Conselheira Suplente do CONFIS